



Resolução 001/2025/JIF – Junta de Impugnação Fiscal. Dispõe sobre as deliberações da 2ª Reunião Ordinária da Junta de Impugnação Fiscal – JIF, realizada em 16 de setembro de 2025.

A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.610/2023 e pelo seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 17 do Decreto 49.580/2025 ficam divulgadas as matérias constantes da Pauta da 2ª Reunião Ordinária da JIF realizada em 16 de setembro de 2025, na sala de reuniões da SEMDUR, conforme segue:

I – Aprovação do Calendário de Sessões da Junta para o exercício de 2025;

II – Julgamento dos seguintes processos:

1. Processo nº 16257/2024 apenso 14683/2025 – Requerente: M.G.D.C / M.A.P – Relatoria do Conselheiro Gabriel;
2. Processo nº 28759/2024 apenso 15689/2024 – Requerente: J.R.A / G.H.L.B – Relatoria da Conselheira Ester;
3. Processo nº 36921/2024 apenso 45051/2024 – Requerente: G.H.L.B / S.M.S.P – Relatoria do Conselheiro Giuliano.

Art. 2º Ficam registradas em ata as presenças, ausências justificadas e deliberações específicas sobre cada processo, conforme pareceres e votos proferidos na sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 16 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Rodrigues da Silva Júnior
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF
Portaria nº 20.716, de 19/08/2025